69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 04/06/12
PRESIDENTE

FL. Nº 09
PROC. Nº PL 58/12

LEI nº 4.038 - DE 23 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a reforço em dotações orçamentárias do orçamento vigente, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura Urbana e Assuntos Viários
02 19 02.26 782 0083 1.011 – 4.4.90.52 – 500 – Equipamentos.....R$-40.000,00
02 29 02.26 782 0185 2.062 – 3.1.90.11 – 511 – Vencimentos.....R$-40.000,00
02 29 02.26 782 0185 2.062 – 3.1.90.13 – 512 – Obrigações Patronais...R$-20.000,00
Total.....R$-100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão
02 18 01.04 123 0056 2.008 – 3.3.90.39–460– Outros Serv. Terceiros.....R$-50.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura Urbana e Assuntos Viários
02 09 02.26 782 0185 2.025 – 3.1.90.11 – 502 – Vencimentos.....R$-50.000,00
Total.....R$-100.000,00

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de maio de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos